

Folha Informativa SRADR

2024-02-28

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Despacho Normativo n.º 6/2024</u>	2024.02.28	Presidência do Governo; Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública; Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e Secretaria Regional do Mar e das Pescas	Fixa os preços máximos de venda ao público do gasóleo colorido e mercado consumido na agricultura, da pesca artesanal e pela frota de pesca costeira de convés fechado e do largo. Revoga o Despacho Normativo n.º 3/2024, de 25 de janeiro.



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Declaração de Retificação n.º 13/2024</u>	2024.02.28	Assembleia da República	Retifica a Lei n.º 82/2023 , de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2024.

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias

❖ **Evolução dos abates de bovinos aprovados para consumo nos matadouros da RAA, no período 2022/2024 – mês de janeiro**

O Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, divulgou os dados da evolução dos abates para janeiro do triénio 2022 – 2024.

Entre janeiro de 2022 e janeiro de 2023 o n.º de cabeças abatidas apresentou um decréscimo de 17,4%; em sentido inverso, entre janeiro de 2023 e janeiro de 2024 registou-se um aumento de 16,5% (em janeiro de 2024 verificou-se um decréscimo de 3,8% relativamente ao mês homólogo de 2022).

Fonte – Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural



Notícias do PRR

❖ **Foi prorrogado até ao dia 31 de março de 2024**, o período para apresentação de candidaturas ao Aviso N.º 13/C05-i05-RAA/2023 – Regimes de apoio à inovação de produtos e processos de produção e organização, à transição verde e à transição digital, destinados à reestruturação das explorações agrícolas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Apresentação de candidaturas e pedidos de pagamento através da submissão de formulário eletrónico disponível em: ges-tpdr.azores.gov.pt

Contato para Informações e Esclarecimentos: info.drdr@azores.gov.pt

Para mais informações pode consultar o [Aviso N.º 13/C05-i05-RAA/2023](#)

Consulte a legislação regional aplicável: [Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2023/A, de 24 de janeiro](#), alterado e republicado pelo [Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2023/A, de 23 de março](#)

Consulte a [1.ª Republicação do Aviso: 16/01/2024](#)

Consulte a [2.ª Republicação do Aviso: 28/02/2024](#)

Fonte - Avisos PRR - Açores - Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural - Portal (azores.gov.pt)

Folha Informativa SRADR

2024-02-28



República Portuguesa

Notícias



Observatório de Preços Agroalimentar | Evolução dos preços em janeiro 2024

O GPP disponibilizou o boletim referente à evolução dos preços do setor agroalimentar referentes ao período de 01/01/2024 a 28/01/2024.

Apresenta informação referente aos preços médios, variações e tendência de evolução por setor ao nível da produção e do consumo, para os produtos representativos analisados na plataforma do Observatório.

Ver [boletim n.º 1](#) (janeiro 2024)

Fonte - [Observatório de Preços Agroalimentar | Evolução dos preços em janeiro 2024 | Notícias \(gpp.pt\)](#)



Relatório sobre a Aplicação das Novas Tecnologias à Agricultura

O Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida – CNECV publicou o «[Relatório sobre o estado da aplicação das novas tecnologias à vida humana 2023](#)».

Neste documento, o CNECV emite recomendações dirigidas ao legislador, a profissionais e a cidadãos acerca das vias de desenvolvimento de tecnologias, de forma a potencializar os seus benefícios sociais e mitigar ou eliminar os seus potenciais prejuízos. No desenvolvimento da sua missão de contribuir para a qualificação das políticas públicas e para a sensibilização da sociedade sobre as implicações éticas dos progressos científicos e tecnológicos, em 2023, o Relatório foi dedicado ao tema «[Aplicação de Novas Tecnologias à Agricultura](#)».

Fonte - [Relatório sobre a Aplicação das Novas Tecnologias à Agricultura – DGAV](#)



União Europeia



Notícias da Comissão Europeia



600 milhões de euros para apoiar a investigação e a inovação nos domínios da agroecologia e da saúde e bem-estar animal

A Comissão Europeia, os Estados-Membros da UE e os países associados uniram forças para financiar duas grandes parcerias de investigação e inovação em domínios fundamentais da produção agrícola. Durante os próximos sete anos, estas parcerias trabalharão no domínio da **agroecologia** e da **saúde e bem-estar dos animais**, questões essenciais para uma agricultura e sistemas alimentares sustentáveis.

A **Parceria Europeia para a Agroecologia** e a **Parceria Europeia para a Saúde e o Bem-Estar dos Animais** estão a ser lançadas no âmbito do Programa-Quadro de Investigação e Inovação da UE, [Horizonte Europa](#), na sequência de um processo de cocriação de vários anos com a estreita participação da Comissão Europeia. Estas parcerias reunirão organizações de financiamento, institutos de investigação, laboratórios, universidades, parceiros industriais e outras partes interessadas importantes dos Estados-Membros da UE e dos países associados ao Horizonte Europa para fazer avançar a investigação e gerar inovações prontas a utilizar. Estas incluirão sistemas de apoio à decisão, métodos e ferramentas para monitorizar e medir o efeito das práticas agrícolas a longo prazo, produtos e serviços como as vacinas candidatas e o reforço das capacidades.

Folha Informativa SRADR

2024-02-28



Notícias da Comissão Europeia

O orçamento da UE cobrirá até 50% dos custos destas duas parcerias, estimados num total de 600 milhões de euros, enquanto a outra metade será coberta pelos membros do consórcio das parcerias. Isto sublinha o empenho da UE em encontrar soluções concretas para os desafios da sustentabilidade no sector agrícola e a capacidade de mobilizar parceiros nos Estados-Membros da UE e nos países associados ao Horizonte Europa. Este facto também cria sinergias e promove economias de escala.

As parcerias europeias são instrumentos para alinhar os programas de investigação da UE e dos países participantes. Ambas as parcerias desenvolveram agendas estratégicas de investigação e inovação sobre [agroecologia](#) e sobre [saúde e bem-estar animal](#), que serão implementadas através de programas de trabalho com ações concretas.

✓ **A investigação e a inovação para promover a agroecologia estão no centro das atenções**

A parceria agroecológica está empenhada em acompanhar os agricultores e todos os outros atores da cadeia agroalimentar na transição para uma agricultura e sistemas alimentares sustentáveis. Alinhada com o Pacto Ecológico Europeu, a parceria apoiará os agricultores com conhecimentos e ferramentas que os ajudarão, por exemplo, a planear e implementar as práticas agrícolas necessárias nos seus contextos específicos para minimizar a utilização de fatores de produção externos, aumentar a diversificação e maximizar a prestação de serviços ecossistémicos da atividade agrícola.

A parceria deverá estabelecer e apoiar uma rede de laboratórios vivos e infraestruturas de investigação e desempenhará um papel fundamental na aceleração da adoção da agroecologia em toda a Europa. Promoverá o intercâmbio de conhecimentos entre países e regiões, apoiará o diálogo ciência-política e fornecerá aos agricultores práticas prontas a adotar.

✓ **A investigação sobre saúde e bem-estar animal contribui para a segurança alimentar, a proteção do ambiente e a saúde pública**

A parceria para a saúde e o bem-estar animal visa criar um ecossistema de investigação e inovação, desenvolvendo novas metodologias e produtos para a prevenção, deteção e resposta a doenças infecciosas animais, tais como ferramentas de apoio à avaliação dos riscos de doença e produtos como diagnósticos e vacinas candidatas. Contribuirá para melhorar o bem-estar dos animais, por exemplo, investigando opções para sistemas de produção mais favoráveis ao bem-estar ou promovendo ferramentas para ajudar os agricultores a monitorizar o bem-estar dos seus animais. Desta forma, continuará a apoiar um sector de produção animal sustentável.

A parceria protegerá a saúde pública através da luta contra as doenças animais transmissíveis que representam riscos para a saúde humana e a segurança alimentar, fornecendo soluções para reduzir a utilização de agentes antimicrobianos ou oferecendo alternativas. Tendo em conta as [abordagens "Uma Só Saúde"](#), promoverá também uma coordenação eficiente da investigação e da inovação no domínio da saúde animal, da saúde pública e dos aspetos ambientais, a fim de enfrentar os desafios complexos colocados pelas doenças animais transmissíveis.

✓ **Contexto**

[As parcerias europeias](#) são uma característica inovadora no âmbito do [Horizonte Europa](#) (2021-27), em que a União, juntamente com parceiros privados e/ou públicos (como a indústria, universidades, organizações de investigação, organismos com uma missão de serviço público a nível local, regional, nacional ou internacional ou organizações da sociedade civil, incluindo fundações e ONG), se comprometem a apoiar conjuntamente o desenvolvimento e a execução de um programa de atividades de I&I. Tal inclui atividades relacionadas com a adoção de políticas, regulamentação ou mercado. As parcerias cofinanciadas baseiam-se no compromisso dos parceiros relativamente às suas contribuições e à integração das suas atividades relevantes. Prevê-se que sejam lançadas cerca de 60 parcerias europeias em diferentes domínios no âmbito do Horizonte Europa.

Fonte - [€600 million to support research and innovation on agroecology and animal health and welfare - European Commission \(europa.eu\)](#)



Notícias do Parlamento Europeu

❖ Parlamento aprova nova lei para restaurar, pelo menos, 20 % dos habitats da UE

- Estados-Membros devem restaurar pelo menos 30 % dos habitats em mau estado até 2030, 60 % até 2040 e 90 % até 2050
- Disposições relativas aos ecossistemas agrícolas podem ser temporariamente suspensas em circunstâncias excecionais
- Mais de 80 % dos habitats europeus estão em mau estado

✓ O novo regulamento define o objetivo de a União recuperar, pelo menos, 20 % das zonas terrestres e marítimas da UE até 2030 e de todos os ecossistemas que necessitam de restauro até 2050.

O Regulamento Restauro da Natureza, acordado com os Estados-Membros, visa a regeneração dos ecossistemas degradados em toda a União Europeia, ajudar a alcançar os objetivos da UE em matéria de clima e biodiversidade, bem como reforçar a segurança alimentar.

Para alcançar os objetivos globais da União, os Estados-Membros devem restaurar, pelo menos, 30 % dos *habitats* abrangidos pela nova legislação (desde florestas, prados e zonas húmidas a rios, lagos e leitos de corais) em mau estado, para estarem em boas condições até 2030, aumentando para 60 % até 2040 e 90 % até 2050. Em consonância com a posição do Parlamento, os Estados-Membros devem priorizar as [zonas Natura 2000](#) até 2030. Uma vez em boas condições, os Estados-Membros devem assegurar que uma zona não se deteriore significativamente, bem como adotar planos nacionais de restauro que especifiquem a forma como tencionam alcançar essas metas.

✓ Ecossistemas agrícolas

Para melhorar a biodiversidade nos ecossistemas agrícolas, os Estados-Membros têm de fazer progressos em dois dos três indicadores seguintes: o [Índice de Borboletas dos Prados](#); a percentagem de terras agrícolas com [elementos paisagísticos de grande diversidade](#); as reservas de carbono orgânico em solos agrícolas minerais. Devem também ser tomadas medidas para aumentar o [índice de aves comuns de terras agrícolas](#), uma vez que as aves são bons indicadores do estado global da biodiversidade.

Uma vez que o restauro das turfeiras drenadas é uma das formas mais eficazes em termos de custos de reduzir as emissões no setor agrícola, os Estados-Membros devem restaurar, pelo menos, 30 % das turfeiras drenadas até 2030 (pelo menos um quarto deve ser reumidificado), 40 % até 2040 e 50 % até 2050 (em que, pelo menos, um terço deve ser reumidificado). A reumidificação continuará a ser voluntária para os agricultores e proprietários privados de terras.

A lei prevê um travão de emergência, conforme solicitado pelo Parlamento, para que as metas para os ecossistemas agrícolas possam ser suspensas em circunstâncias excecionais, como a redução drástica das terras necessárias para uma produção alimentar suficiente para o consumo da União Europeia.

✓ Outros ecossistemas

Após a votação, o relator César Luena (S&D, Espanha) referiu: «Hoje é um dia importante para a Europa, uma vez que passamos da proteção e conservação da natureza para o seu «restauro». A nova legislação vai ajudar-nos também a cumprir muitos dos nossos compromissos internacionais em matéria de ambiente. O Regulamento restabelecerá ecossistemas degradados, respeitando simultaneamente o setor agrícola, ao permitir flexibilidade aos Estados-Membros. Gostaria de agradecer aos cientistas por fornecerem as provas científicas e combaterem a negação climática, bem como aos jovens por nos terem recordado que não existe planeta B nem plano B.»

✓ Próximos passos

O acordo alcançado com os Estados-Membros foi aprovado por 329 votos a favor, 275 votos contra e 24 abstenções. Será agora adotado pelo Conselho, antes de ser publicado no Jornal Oficial da UE, entrando em vigor 20 dias após a sua publicação.

✓ Contexto

Folha Informativa SRADR

2024-02-28



Notícias do Parlamento Europeu

Mais de 80 % dos *habitats* europeus encontram-se em mau estado. Em 22 de junho de 2022, a Comissão propôs o [Regulamento Restauro da Natureza](#) para contribuir para a regeneração a longo prazo da natureza danificada nas zonas terrestres e marítimas da União Europeia, para alcançar os objetivos da UE em matéria de [clima](#) e [biodiversidade](#), bem como para cumprir os compromissos internacionais da União, nomeadamente o [Quadro Mundial das Nações Unidas para a Biodiversidade de Kunming-Montreal](#). [Segundo a Comissão](#), a nova lei trará benefícios económicos significativos, uma vez que por cada euro investido resultarão benefícios de, pelo menos, 8,00 EUR.

Esta legislação dá resposta às expectativas dos cidadãos em matéria de proteção e restauro da biodiversidade, da paisagem e dos oceanos, expressas nas propostas 2.1, 2.3, 2.4 e 2.5 [das conclusões da Conferência sobre o Futuro da Europa](#).

Fonte - [Parlamento aprova nova lei para restaurar, pelo menos, 20 % dos habitats da UE](#) | Atualidade | Parlamento Europeu ([europa.eu](#))



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Gabinete de Planeamento

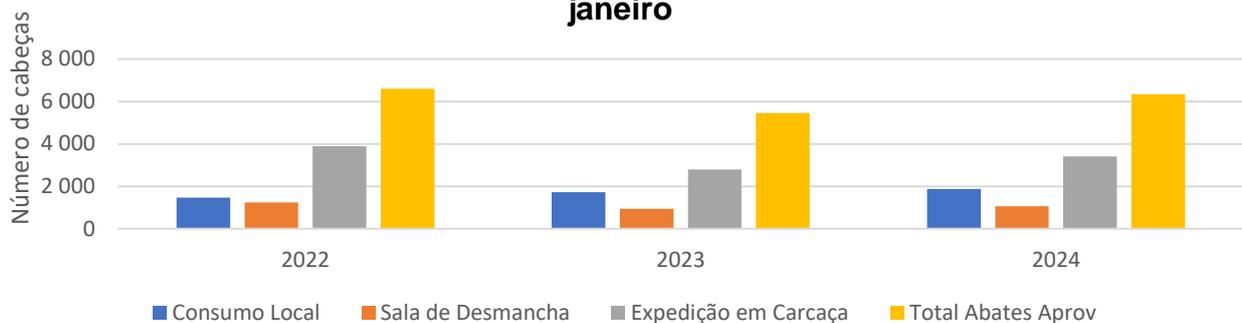
EVOLUÇÃO DOS ABATES – JANEIRO 2022/2024

1. Abates aprovados para consumo nos Matadouros da RAA (Bovinos), em períodos homólogos (janeiro 2022/2024)

RAA	Consumo Local		Sala de Desmancha		Expedição em Carçaça		Total Abates Aprovados	Total Anual
	Cabeças (número)	%	Cabeças (número)	%	Cabeças (número)	%	Cabeças (número)	
2022	1 465	22,2%	1 246	18,9%	3 882	58,9%	6 593	84 542
2023	1 724	31,7%	938	17,2%	2 784	51,1%	5 445	72 801
2024	1 877	29,6%	1 053	16,6%	3 413	53,8%	6 342	

	Consumo Local	Sala de Desmancha	Expedição em Carçaça	Total Abates Aprovados
Evolução 2022/2023 (%)	17,6	-24,8	-28,3	-17,4
Evolução 2023/2024 (%)	8,9	12,3	22,6	16,5

Abates aprovados nos Matadouros da RAA (bovinos) no mês de janeiro



2. Abates aprovados para consumo nos Matadouros da RAA (Bovinos), em períodos homólogos (janeiro 2022/2024): animais IGP e não IGP

IGP	JANEIRO				
	2023		2024		Var. 2024/2023
	Cabeças	% abates	Cabeças	% abates	
A - Machos ou não castrados	64	51,2%	79	44,6%	23,4%
D - Fêmeas que tenham parido	0	0,0%	0	0,0%	-
E - Outras fêmeas de idade igual ou superior a 12 meses	13	10,4%	49	27,7%	276,9%
V - V (vitela) - idade inferior a 8 meses	1	0,8%	3	1,7%	200,0%
Z (Vitelo) - Idade igual ou superior a 8 meses	47	37,6%	46	26,0%	-2,1%
TOTAL	125	100,0%	177	100,0%	41,6%

Não IGP	JANEIRO				
	2023		2024		Var. 2024/2023
	Cabeças	% abates	Cabeças	% abates	
A - Machos ou não castrados	1 142	21,5%	1 361	22,1%	19,2%
B - Machos não castrados	124	2,3%	118	1,9%	-4,8%
D - Fêmeas que tenham parido	1 748	32,9%	1 964	31,9%	12,4%
E - Outras fêmeas de idade igual ou superior a 12 meses	643	12,1%	747	12,1%	16,2%
V - V (vitela) - idade inferior a 8 meses	250	4,7%	262	4,2%	4,8%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Gabinete de Planeamento

Z (Vitelão) - Idade igual ou superior a 8 meses	1 413	26,6%	1 713	27,8%	21,2%
TOTAL	5 320	100,0%	6 165	100,0%	15,9%